



**15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2011**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E OS MUNICÍPIOS DE ADOLFO, BADI BASSITT, BÁLSAMO, CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIGUÁ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MENDONÇA, MIRASSOL, MIRASSOLÂNDIA, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORIDIÚVA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, PLANALTO, POLONI, POTIRENDABA, TANABI, UBARANA, UCHOA, UNIÃO PAULISTA E ZACARIAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Teresinha Aparecida Pachá**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, e os **MUNICÍPIOS de:**

**ADOLFO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.140.431/0001-91, com sede a Rua Castro Alves, nº 780, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srª Rosangela Biliato de Oliveira, CPF nº 085.824.188-92.

**BADI BASSITT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.267/0001-9, com sede a Rua Camilo de Moraes, nº 475, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ednair Pradela, CPF nº 002.587.208-75.

**BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.353/0001-64, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 695, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elizandra Catia Lorijola Melato, CPF nº 202.826.638-43.

**CEDRAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.663.0001/36, com sede a Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Luis Pedrão, CPF nº 077.503.058-90.

**GUAPIAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.209.862/0001-95, com sede a Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Jose Pulicci Sobrinho, CPF nº 162.832.528-34.

**IBIRÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.158.193/0001-41, com sede a Praça José Bernardino de Seixas, nº 01, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Domingos Negrão, CPF nº 045.572.618-33.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller ones scattered across the bottom.



**ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.742/0001-37, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Juliana Rodrigues dos Santos, CPF nº 258.754.958-20.

**IPIGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.528.506/0001-30, com sede a Rua Do Comércio, nº 140, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Pazianoto, CPF nº 005.219.198-27.

**JACI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.684/0001-02, com sede a Rua Dom Lafayete Libaneo, nº 700, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Tridico, CPF nº 297.205.788-07.

**JOSÉ BONIFÁCIO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.141.132/0001-71, com sede a Rua 21 de Abril nº 482, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Pereira Alves, CPF nº 166.105.628-81.

**MENDONÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.110/0001-46 com sede a Rua Santos Dumont, nº 682, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Cyози Aizawa, CPF nº 589.627.358-49.

**MIRASSOL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 046.612.032/0001-49 com sede a Praça Anísio José Moreira, nº 2290, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricci Júnior, CPF nº 025.659.348-58.

**MIRASSOLANDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.144.748/0001-04 com sede a Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima, CPF nº 132.358.818-32.

**MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.221.701/0001-17 com sede a Praça São João, nº 117, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Vaner Pascolão, CPF nº 080.693.138-89.

**NEVES PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.145.140/0001-47 com sede a Avenida Rio Branco, nº 298, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Octávio Martins Garcia, CPF nº 050.784.988-42.

**NIPOÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.107.725.0001-72 com sede a Rua Pedro Rampim, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Cezar Scalon, CPF nº 082.895.428-36.

**NOVA ALIANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.232/0001-94 com sede a Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jurandir Barbosa de Moraes, CPF nº 824.747.618-53.



**NOVA GRANADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.147.733/0001-91 com sede a Praça São Benedito, nº 417, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srª Ana Celia Ribeiro Arroyo Salvador, CPF nº 018.965.678-60.

**ONDA VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.699/0001-70 com sede a Avenida: Romano Calil nº 1170 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Henrique Ribeiro Alves, CPF nº 293.007.998-35.

**ORINDIUA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.970/0001-77 com sede a Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Bronca, CPF nº 785.483.068-15.

**PALESTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.149.184/0001-94, com sede a Rua Siqueira Campos, nº 1380, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Luiz Semedo, CPF nº 018.966.388-05.

**PAULO DE FARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.150.166/0001-22, com sede a Rua XV de Novembro, nº 790, Bairro Centro, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário de Felício Neto, CPF nº CPF – 307.206.278-18.

**PLANALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.763/0001-25, com sede a Avenida Carlos Gomes, nº 971, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Andre Luiz Severino, CPF nº 312.740.918-45.

**POLONI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.608.063/0001-26, com sede a Rua José Poloni, nº 274, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio José Passos, CPF nº 121.803.478-55.

**POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.901/0001-28, com sede ao Largo Bom Jesus, nº 990, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Gislaíne Montanari Franzotti, CPF nº 080.748.848-80.

**TANABI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede a Rua Dr. Cunha Junior, nº 242, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Maria Isabel Lopes Repizo, CPF nº 317.084.108-48.

**UBARANA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.786/0001-41 com sede a Rua João Vergínio dos Santos, nº 505, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Costa Mendonça, CPF nº 051.840.008-52.

**UCHOA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.111.952/0001-10 com sede a Avenida Pedro de Toledo, nº 1011, bairro Cidade Alta, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Claudio Martins, CPF nº 018.875.388-52.



**UNIÃO PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.445.0001-91 com sede a Rua 21 de Março, nº 881, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marli Padovezi Teixeira, CPF nº 786.738.878-87.

**ZACARIAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.760/0001-01 com sede a Rua Castro Alves, nº 637, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Aparecido Dionísio, CPF nº 076.505.838-30.

Têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula sexta do convênio original passa a ter a seguinte redação:

*CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS*

*A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Município de São José do Rio Preto e pelos Municípios base da Unidade de Suporte Avançado – USA, aos Municípios convenentes até o dia 30 de abril do exercício subsequente, dos recursos integrantes do presente Convênio, ou seja, dos recursos repassados durante o exercício anterior.*

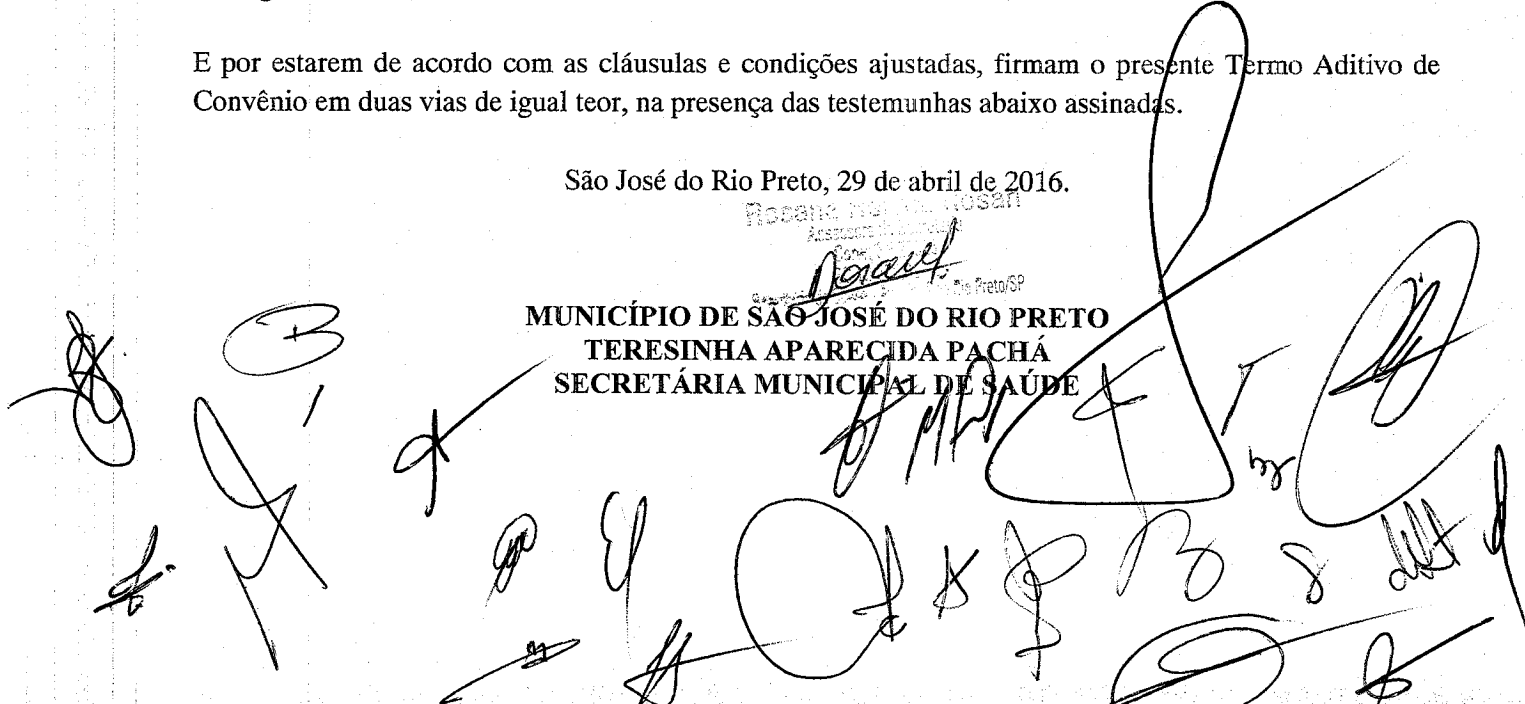
*Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas permanecerão nos Municípios de origem dos respectivos pagamentos à disposição dos Municípios convenentes, podendo a comissão gestora requerer os documentos que entender pertinentes. Por ocasião da prestação de contas, as despesas serão identificadas através de demonstração de Planilha de Custos, somente de despesas empenhadas e efetivamente liquidadas e pagas, com vinculação ao objeto conveniado.*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e alterações posteriores ao convênio em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 29 de abril de 2016.

  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
TERESINHA APARECIDA PACHÁ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





*R. Bilato*

MUNICÍPIO DE ADOLFO  
ROSANGELA BILATO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE BASTO  
EDMIR PRADELLA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO  
ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE SÃO CEDRAL  
JOSE LUIS PEDRAO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU  
JOSE PULICCI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE IBIRÁ  
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE ICÉM  
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE IPIGUÁ  
EMÍLIO PAZIANOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JACI  
RAFAEL TRIDICO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO  
EDMILSON PEREIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MENDONÇA  
CYOZI AIZAWA  
PREFEITO MUNICIPAL**


**MUNICÍPIO DE MIRASSOL  
JOSÉ RICCI JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA  
TEREZINHA RODRIGUES LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL  
MAURO VANER PASCOALÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

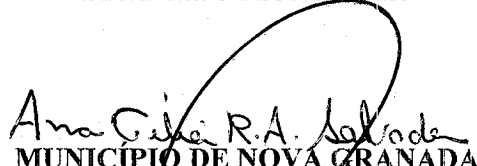


**MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA**  
**OCTÁVIO MARTINS GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE NIPOÃ**  
**LUCIANO CEZAR SCALON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA**  
**ANA CÉLIA RIBEIRO ARROYO SALVADOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

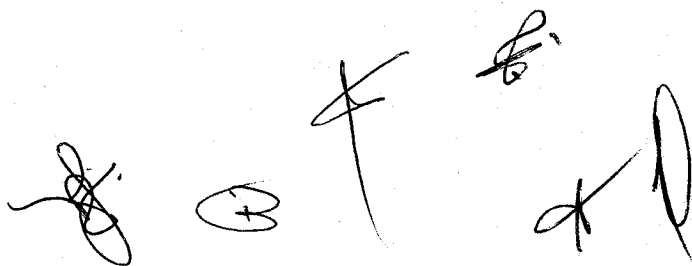
**MUNICÍPIO DE ONDA VERDE**  
**JOÃO HENRIQUE RIBEIRO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

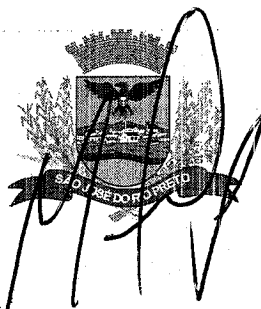


**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
**MAURICIO BRONCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE PALESTINA**  
**FERNANDO LUIZ SEMEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**  
**MÁRIO DE FELÍCIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE POLONI**  
**ANTÔNIO JOSÉ PASSOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE TANABI**  
**MARIA ISABEL LOPES REPIZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UBARANA**  
**JOÃO COSTA MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UCHÔA**  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





*altair*  
MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA  
MARLI PADOVEZI TEIXEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

*[Signature]*  
MUNICÍPIO DE ZACARIAS  
ARNALDO APARECIDO DIONISIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1.

2.

*[Handwritten signatures and marks]*